

Processo nº. : 10183.000889/95-31
Recurso nº. : 13.537
Matéria: : CSLL - EX. 1991
Recorrente : ACACIADIESEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA.
Recorrida : DRJ EM CAMPO GRANDE - MS
Sessão de : 12 DE MAIO DE 1998

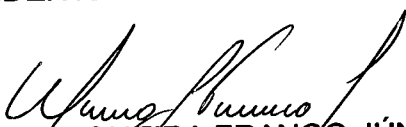
RESOLUÇÃO Nº. 108-0.112

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por ACACIADIESEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA.:

RESOLVEM os Membros da Oitava Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, CONVERTER o julgamento em diligência, nos termos do voto do Relator.



MANOEL ANTÔNIO GADELHA DIAS
PRESIDENTE



MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR
RELATOR

FORMALIZADO EM: 14 MAI 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros JOSÉ ANTONIO MINATEL, NELSON LÓSSO FILHO, MARCIA MARIA LORIA MEIRA e LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros ANA LUCILA RIBEIRO DE PAIVA e JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA.

Processo nº. : 10183.000889/95-31
Resolução nº. : 108-00.112

Recurso nº. : 13.537
Recorrente : ACACIADIESEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA.:

RELATÓRIO e VOTO

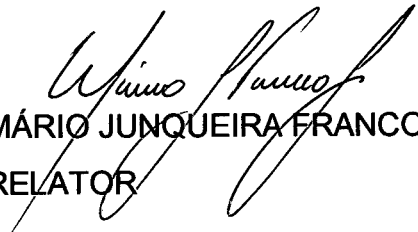
O litígio em apreço cinge-se à confirmação de alegados pagamentos efetuados pela recorrente.

Ocorre que em grau de recurso, além dos documentos juntados por ocasião da impugnação, darfs já analisados pelo d. Delegado de Julgamento, trouxe aos autos a recorrente, nos docs. de fls. 37 a 40, outros darfs.

Assim, a fim de possibilitar a apreciação final do estreito litígio existente, faz-se necessário o retorno dos presente autos à repartição lançadora, para que se confirme não só a efetividade do pagamentos realizados, estampados nos darfs de fls. 37 a 40, como também a sua alocação por período de competência.

É o meu voto.

Sala das Sessões - DF, em 12 de maio de 1998


MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR
RELATOR

